



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

**PORTARIA NORMATIVA Nº 176/GABR/REITORIA, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024**

Cria o Encargo de Apoio à Gestão (EAG) inerente à Coordenadoria de Transportes, vinculada à Coordenadoria de Infraestrutura, na estrutura organizacional do *campus* Cedro, ao tempo que dispõe sobre suas competências.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 1º de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 02 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto na Resolução Consup nº 38, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a criação de Encargos de Apoio à Gestão no âmbito do IFCE, e tendo em vista o constante nos autos do Processo nº 23262.000002/2024-07, resolve:

Art. 1º Inserir na estrutura organizacional do *campus* Cedro a seguinte unidade:

<b>Unidade Organizacional</b>	<b>Código da Função</b>	<b>Sigla SEI</b>	<b>Vinculação Hierárquica</b>
Coordenadoria de Transportes	EAG	CTRANSP-CED	Coordenadoria de Infraestrutura

Art. 2º À Coordenadoria de Transportes compete:

I - Atender, em conjunto com os setores envolvidos, as demandas da comunidade acadêmica nos transportes oficiais vinculados a viagens acadêmicas, visitas técnicas, aulas de campo e viagens administrativas, todas devidamente autorizadas pela autoridade competente;

II - Gerenciar o uso da frota oficial nos transportes autorizados de servidores, acadêmicos, convidados externos e materiais, conforme a legislação vigente;

III - Receber, analisar e dar baixa nos processos de prestação de contas das diárias pagas aos motoristas prestadores de serviços terceirizados;

IV - Supervisionar a frota do *campus*, bem como a documentação dos condutores, zelando pela conservação dos veículos e pela imagem da Instituição;

V - Gerenciar a agenda de utilização dos veículos oficiais e estabelecer cronogramas e rotas para as viagens de modo a atender as demandas

do *campus*, prezando pelo princípio da economicidade e da segurança dos passageiros;

VI - Elaborar, em conjunto com a Coordenadoria de Infraestrutura e com a Diretoria de Administração e Planejamento, estratégias de implantação de programas de manutenção e reparos na frota de veículos do *campus*, visando à otimização de desempenho e recursos;

VII - Fiscalizar os contratos vigentes relacionados aos serviços de abastecimento, manutenção veicular, motoristas, locação de veículos e outros serviços relacionados ao uso e à preservação da frota veicular do *campus*.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços.

JOSÉ WALLY MENDONÇA MENEZES

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Jose Wally Mendonca Menezes, Reitor**, em 20/02/2024, às 14:14, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **5888835** e o código CRC **2DA03B22**.